



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 117/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS 2.557 de 28 de outubro de 2011 que institui, no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso.
3. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará aos Planos de Contingência da Dengue/2014 dos municípios que encaminharam o documento para análise;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Planos de Contingência da Dengue - exercício de 2014, que contemplam as ações de prevenção e controle da Dengue e da assistência adequada, observando as competências da esfera municipal, e visando interferir nos fatores condicionantes e determinantes da doença nos 09 municípios relacionados abaixo:

Nº.	Código IBGE	Município
01	2301000	Aquiraz
02	2303501	Cascavel
03	2305233	Horizonte
04	2306256	Itaitinga
05	2307304	Juazeiro do Norte
06	2307502	Lavras da Mangabeira
07	2308401	Missão Velha
08	2309607	Pacajus
09	2310852	Pindoretama

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de maio de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde